

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0958

DECRETO Nº 11.393, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

A VICE-PREFEITA em exercício do cargo de PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 19675/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade	
3.3.50.43 - Subvenções sociais (1194)	R\$ 168.900,00
Recurso: 4501	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 168.900,00
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	
Recurso: 4501	
Total Fonte de Recursos	R\$ 168.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício do cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0958

DECRETO Nº 11.394, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

A VICE-PREFEITA em exercício do cargo de PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 414/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 203.123,63 (duzentos e três mil, cento e vinte e três reais e sessenta e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores (16)	R\$ 340,00
Recurso: 0001	
07.02 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0011.2016 - Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores (1394)	R\$ 202.783,63
Recurso: 1032	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 203.123,63

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (19)	R\$ 340,00
Recurso: 0001	
07.02 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0011.2016 - Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (286)	R\$ 202.783,63
Recurso: 1032	
Total Fonte de Recursos	R\$ 203.123,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício do cargo de PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0958

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0958

DECRETO Nº 11.395, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Adotante.

A VICE-PREFEITA em exercício do cargo de PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 30151/2019,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Adotante,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Clarice Cristina Porn	Marlise Hergesse I Friedrich	Técnico em Enfermagem	Licença Adotante	40 horas	ESF Campestr e	21/01/2020 a 08/04/2020	Edital nº 500-02/2018 Classificação nº 16.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0016.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (789)
Recurso: 0040

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício do cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0958

DECRETO Nº 11.396, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

A VICE-PREFEITA em exercício do cargo de PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 434/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0017.2266 - Apoio a Entidades Esportivas		
3.3.50.41 - Contribuições (1011)	R\$	146.000,00
Recurso: 0001		

Total SUPLEMENTAR	R\$	146.000,00
-------------------	-----	------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro		
Recurso: 0001 - Livre	R\$	146.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$	146.000,00
-------------------------	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício do cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0958

DECRETO Nº 11.397, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

A VICE-PREFEITA em exercício do cargo de PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 651/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.126.0003.2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (120) R\$ 120.000,00
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.126.0003.2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação
3.3.90.40 - Serv. de tecn. da inf. e comunicação - PJ (116) R\$ 170.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 290.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit
Recurso: 0001 - Livre R\$ 290.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 290.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício do cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0958

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 040-04/2020

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 189/2020, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público; considerando o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Franciele Schneider; considerando o não comparecimento da candidata Tania Graciela Stefani no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 23 de janeiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona a contar de 12 de fevereiro de 2020, início do ano letivo nas escolas de Ensino Fundamental, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor Anos Iniciais

LUCIANE ABREU - Classificação 55º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2020.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0958

EDITAL Nº 041-04/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR as candidatas, abaixo elencadas, aprovadas no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, conforme Edital de Homologação Nº 541-02/2018 e de Convocação Nº 001-04/2020 a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2020, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, nº 167, bairro Centro.

Nome	Classificação	Horário
MARILU MACHADO	48º Lugar	16 horas
SARA ANDRIELI RODRIGUES DE MORAES	49º Lugar	16h30min
DEISE REGINA HENDGES	50º Lugar	17 horas
MIRIAM RAQUEL KRAUSER	51º Lugar	17 horas
VIRGINIA BOAVENTURA MARTINS DA SILVA	52º Lugar	17h30min

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2020.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0958

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 042-04/2020

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 29916/2019, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público; considerando o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Andiará Cristina Pena Lenhardt; considerando a desistência da candidata Elinara Lisandra Presser,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 23 de janeiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona a contar de 12 de fevereiro de 2020, início do ano letivo nas escolas de Ensino Fundamental, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor Anos Iniciais

ANA PAULA KREIN MULLER - Classificação 56º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2020.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0958

RETIFICA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 PUBLICADA EM 10/01/2020 - TERMO DE FOMENTO N.º 002-01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23656/2019 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SAIDAN ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CNPJ: 91.166.447/0001-90 PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SAIDAN" - GESTOR: EMERSON GRUNEWALD - Portaria 26.304/2019 - UNIDADE GESTORA: Secretaria Mun. Do Trabalho, Habitação e Ass. Social - STHAS - VALOR REPASSE: R\$ 219.165,83 EM 12 PARCELAS - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 1088-03/2019 - PUBLICADA EM 27/12/2019

AVISO DE ANULAÇÃO - DISPENSA 1011-03/2019 - O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ nº. 87.297.982/0001-03, situado à rua Cel. Júlio May, 242, centro, Lajeado/RS, CEP 95900-178, torna público, para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº. 26330/2019, fica ANULADO o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELAS PARA CERCAMENTO DAS ESCOLAS EMEF CAMPESTRE, EMEF DOM PEDRO, EMEF SÃO JOSÉ, EMEF PORTO NOVO E PROJETO VIDA CONVENTOS.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0958

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 253/2019

Autuado: VALLER & CIA LTDA

CNPJ ou CPF: 03.777.989/0001-32

Data da Autuação: 04/01/2019

Localidade: Rua Donga de Menezes, nº 165, bairro Montanha, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: itens 8.6, 9.10, 9.2, 9.3, 3.1, 3.2, 3.3 da Portaria nº 78/09 c/c art. 462, inciso VI, artigos 365, 423 e 424 do Decreto Estadual nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 06/12/2019

Penalidade Imposta: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 21 de janeiro de 2020